

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - PMT

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
TACARATU

CONTRATADO: **FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME**
OBJETO : **Prestação de Serviços de Dedetização**

MODALIDADE : Dispensa de Licitação. Art 24, Inc I, L. 8.666/93
c/c Medida Provisória nº 961/2020.

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10, com endereço Rua Ramiro Ribeiro, 491, Centro, Juazeiro/BA, representada neste ato pelo Sr Edgard Ribeiro Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente à Rua Ramiro Ribeiro, 434, Centro, Juazeiro/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.551.735-49, portador da carteira de identidade nº 0203496965 SSP/BA, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente contrato tem por objetivo **Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências de todos os departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal**, conforme Planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS.

1. DO PREÇO CONTRATADO

1.1. O preço CONTRATADO pela prestação do serviço foi de **R\$ 22.415,82 (vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**

2. PREÇO E PERCENTUAL DO ADITIVO

2.1. O preço ADITADO por acréscimo de serviços será de **R\$ 5.603,95 (cinco mil seiscentos e tres reais e noventa e cinco centavos)**, acrescentando 589,88 m²

3. PREÇO TOTAL FINAL CONSOLIDADO

3.1. O preço CONSOLIDADO e FINAL pela prestação do serviço será de **R\$ 28.019,77 (vinte e oito mil dezenove reais e setenta e sete centavos)**. O percentual do aditivo perfaz 25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as

partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 20 de abril de 2021

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 02.340.507/0001-10
Edgard Ribeiro Filho
CPF/MF sob o nº 203.551.735-49
Contratado

TESTEMUNHAS :

CPF

CPF

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente